



# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

382

1003/89

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

"Dispõe sobre: Dá denominação oficial à via pública que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominada a passagem localizada no entroncamento da Av. Alphaville com a Av. Andrômeda como:

"AVENIDA VERTE VILLE"

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 27 de Setembro de 1989.

*Gilberto Tolaini*  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI

Vereador

As Comissões Permanentes desta  
Casa para emiti-las Pareceres.  
A respeito, dentro do prazo legal  
*Im 27.09.89*

*B*  
Presidente

1189

01

155

27 09 89



583 FIS. 03  
1003/89

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente.

Nobres Colegas.

Este Vereador, como representante desta Casa de Leis foi procurado pelos representantes do empreendimento imobiliário denominado VERTE VILLE, que oficialaram a esta Casa de Leis, solicitando a denominação na referida passagem; motivo mais justo, pois é o único benefício encontrado naquele local.

A oficialização do nome também vai de encontro a ter o local como referência para o endereçamento de serviços públicos conforme justificativa anexa.

Portanto, nada mais justo que se dê esta denominação para aquela localidade.

*Cartas*